



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha n.º 1546
Proc 02.00.028759-8

Olivia Lúcia Vieira da Rosa
Agente de Administração

DÉCIMO QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO (APOSTILAMENTO) EM CONVÊNIO Nº020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO – VISANDO INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado a *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, portador do RG nº 9.839.090-9 e inscrito no CPF nº 873.072.608-59, gestor no Município, do Sistema Único de Saúde (SUS), doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, *Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*, inscrito no CNPJ/MF 55.989.784/0001-14, situado a avenida da Saudade, nº 456, Ribeirão Preto – SP, neste ato representado pelo seu representante legal, **Fernando de Toro Diaz**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.158.654-6, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 026.628.448-50, doravante denominada abreviadamente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõem Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, o Decreto 7508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, autuados no **Processo Administrativo nº 2020 028759 8**, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo de rerratificação tem como objeto retificar a **Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros)** para que conste:

Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

Pelo presente termo de rerratificação inclui-se a dotação orçamentária código nº 02.09.33.10.302.20215.2.0003.3.3.50.39 – vínculo 02.302.72.

Da Ratificação das Cláusulas

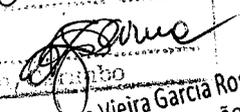
1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha n.º 1547
Proc. 02/20/02875928


Olivia Luana Vieira Garcia Rosa
Agente de Administração

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam, bem como o Termo de Ciência e Notificação em 02 (duas) vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente Convênio.

Ribeirão Preto, 18 de agosto de 2022.

José Carlos Moura
Secretário Municipal da Saúde

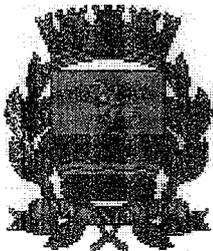
Luciana Pavanelli von Gal de Almeida
Enfermeira - CPF n.º 221.427.458-81

Rogério Cortecioni Lance
Agente de Administração – CPF n.º 305.109.688-13

Fernando de Toro Diaz
*Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar
Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto*


1. *Olivia Luana Vieira Garcia Rosa*
Departamento de Administração Geral


2. *Simone Mondy Garbelini*
Departamento de Administração Geral



Assinaturas do documento



"r14 (Apostilamento) Convênio Santa Casa
2020028759-8"

Folha n.º 1548
Proc. 02/20/028759-8
Olivia Luana Vieira Garcia Rosa
Agente de Administração

Código para verificação: **ZW2SIU6R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGERIO CORTECIONI LANCE** (CPF: 305.XXX.688-XX) em 23/08/2022 às 11:34:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/06/2022 - 13:49:13 e válido até 20/06/2122 - 13:49:13.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LUCIANA PAVANELLI VON GAL DE ALMEIDA** (CPF: 221.XXX.458-XX) em 23/08/2022 às 10:44:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 12:57:52 e válido até 08/06/2122 - 12:57:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ CARLOS MOURA** (CPF: 873.XXX.608-XX) em 22/08/2022 às 16:38:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:47:07 e válido até 07/06/2122 - 09:47:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/105632** e o código **ZW2SIU6R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.